



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO**

PORTARIA Nº 1365, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022 – SEMAD/PMM

**Designa servidor municipal para exercer a
função de FISCAL DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO, oriundo do processo de
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
005/2022 – PMM/SEMAD.**

Aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, a Secretária Municipal de Administração de Marituba/PA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto no Art. 58, inciso III e no Art. 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos seus contratos através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração Municipal;

II – Verificar e atestar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como fiscal do contrato a servidora **FLÁVIA BEATRIZ DE ASSIS PINHEIRO**, Matrícula nº 073714 do Contrato Administrativo de número 005/2022.001 – INEX-PMM-SEMAD originário do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022 – PMM/SEMAD, vinculado ao Processo Administrativo nº 2022/08.23.001 – SEMAD, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, CNPJ: 01.611.666/0001-49 e a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, CNPJ: 07.797.967/0001-95, cujo objeto contratual versa sobre a Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Solução Tecnológica e Gestão de Dados com disponibilização de licença de uso de software de pesquisa de preços, elaboração de especificação técnica, elaboração de termo de referência, consolidações e comparação de preços de mercado, para a formação de preços praticados pela Administração Pública e formação de preços de referência em processos licitatórios em geral em atendimento as demandas operacionais da Prefeitura Municipal do Município de Marituba/PA.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

Art. 2º Este ato de designação de fiscal é parte integrante do instrumento de contrato em epígrafe.

Art. 3º Este ato de designação de fiscal perde seus efeitos ao fim da vigência, ou resolução do Contrato Administrativo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Marituba/PA, 12 de setembro de 2022.

VIVIANA VIEIRA FONTINELE FERREIRA

Secretária Municipal de Administração

Decreto nº 729/2021 – PMM/GAB